PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 1.033 , de 16 de outubro de 1987

Dispõe sobre reajuste salarial a todos os servidores do município e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, aprovou e ele promulga a seguinte Lei:-

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a conceder um reajuste salarial correspondente a 30%(trinta por cento) para os servidores classificados entre os padrões 1 a 28 e 15% (quinze por cento) para os classificados entre os padrões 29 a 49, conforme anexo IV- art. 4º, ítem I- Lei Municipal nº 969/86.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1987.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 1987.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos de Bofete na data supra.

Beneorides Sante Maracajá
Lançador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

ANEXO I

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T. - Art. 5º - Lei nº 969/86

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
alhador	1 a 8
ente	2 a 9
ndeira	2 a 9
iro	2 a 9
a	2 a 9
fonista	2 a 9
dente	2 a 9
acheiro	2 a 9
ineiro	2 a 9
dor de Cemitério	2 a 9
liar de Mecânico I	4 a 11
rregado de Turma	4 a 11
nador	4 a 11
ituário I	7 a 14
al I	7 a 14
rista I	7 a 14
eiro I	7 a 14
inteiro I	7 a 14
ador de Máquina I	9 a 16
eiro II	9 a 16
inteiro II	9 a 16
rregado de Pessoal	9 a 16
ituário II	9 a 16
tetrador	9 a 16
al II	9 a 16
ricista	9 a 16
ador de Estação de Tratamento de Água	9 a 16
rregado de Compras e Almoxarifado	12 a 19
rista II	12 a 19
re de Obras	12 a 19

DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
Patroleiro	12 a 19
Operador de Máquina II	12 a 19
Auxiliar de Contabilidade	12 a 19
Secretário da Junta de Serviço Militar	12 a 19
Professor Primário	12 a 19
Bibliotecário	12 a 19
Orientador Escolar	12 a 19
Auxiliar de Enfermagem	12 a 19
Auxiliar de Mecânica II	12 a 19
Fiscal III	18 a 25
Tesoureiro	18 a 25
Lançador	18 a 25
Encarregado da U.M.O.	18 a 25
Mecânico	24 a 31
Enfermeiro	24 a 31
Assessor Administrativo	28 a 35
Assistente Técnico	28 a 35
Contador	29 a 36
Engenheiro	31 a 38
Advogado	31 a 38
Dentista	41 a 48
Médico	47 a 54

Bofete, 16 de outubro de 1987

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

Estado de São Paulo

ANEXO III

ART. 16 - § Único - Lei nº 969/86

EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	
Trabalhador	1 a 8	100	Trabalhador	1 a 8	
Servente	2 a 9	10	Servente	2 a 9	
Merendeira	2 a 9	10	Merendeira	2 a 9	
Coveiro	2 a 9	2	Coveiro	2 a 9	
Vigia	2 a 9	5	Vigia	2 a 9	
Telefonista	2 a 9	5	Telefonista	2 a 9	
Atendente	2 a 9	5	Atendente	2 a 9	
Borracheiro	2 a 9	2	Borracheiro	2 a 9	
Jardineiro	2 a 9	2	Jardineiro	2 a 9	
Zelador de Cemitério	2 a 9	2	Zelador de Cemitério	2 a 9	
Auxiliar de Mecânico I	4 a 11	2	Auxiliar de Mecânico I	4 a 11	
Encarregado de Turma	4 a 11	5	Encarregado de Turma	4 a 11	
Encanador	4 a 11	2	Encanador	4 a 11	
Escriturário I	7 a 14	6	Escriturário I	7 a 14	
Fiscal I	7 a 14	3	Fiscal I	7 a 14	
Motorista I	7 a 14	20	Motorista I	7 a 14	
Pedreiro I	7 a 14	10	Pedreiro I	7 a 14	
Carpinteiro I	7 a 14	2	Carpinteiro I	7 a 14	
Operador de Máquina I	9 a 16	5	Operador de Máquina I	9 a 16	
Pedreiro II	9 a 16	2	Pedreiro II	9 a 16	
Carpinteiro II	9 a 16	2	Carpinteiro II	9 a 16	
Encarregado de Pessoal	9 a 16	2	Encarregado de Pessoal	9 a 16	
Escriturário II	9 a 16	3	Escriturário II	9 a 16	
Cadastrador	9 a 16	2	Cadastrador	9 a 16	
Fiscal II	9 a 16	2	Fiscal II	9 a 16	
Eletricista	9 a 16	2	Eletricista	9 a 16	
Operador de ETA	9 a 16	6	Operador de ETA	9 a 16	
Encarregado de C.Almoxarif.	12 a 19	2	Encarregado de C.Almoxarif.	12 a 19	
Motorista II	12 a 19	5	Motorista II	12 a 19	
Mestre de Obra	12 a 19	2	Mestre de Obra	12 a 19	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

ANEXO III
ART. 16 -§ Único - Lei nº 969/86
EMPREGADOS REGIDOS PELA C.L.T.

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
Patroleiro	12 a 19	4	Patroleiro	12 a 19
Operador de Máquina II	12 a 19	3	Operador de Máquina II	12 a 19
Auxiliar de Contabilidade	12 a 19	2	Auxiliar de Contabilidade	12 a 19
Secretário da J.S.M.	12 a 19	2	Secretário da J.S.M.	12 a 19
Professor Primário	12 a 19	10	Professor Primário	12 a 19
Bibliotecário	12 a 19	1	Bibliotecário	12 a 19
Orientador Escolar	12 a 19	2	Orientador Escolar	12 a 19
Auxiliar de Enfermagem	12 a 19	5	Auxiliar de Enfermagem	12 a 19
Auxiliar de Mecânico II	12 a 19	2	Auxiliar de Mecânico II	12 a 19
Fiscal III	18 a 25	1	Fiscal III	18 a 25
Tesoureiro	18 a 25	2	Tesoureiro	18 a 25
Lançador	18 a 25	3	Lançador	18 a 25
Encarregado da U.M.C.	18 a 25	1	Encarregado da U.M.C.	18 a 25
Mecânico	18 a 25	2	Mecânico	24 a 31
Enfermeiro	24 a 31	3	Enfermeiro	24 a 31
Assessor Administrativo	28 a 35	2	Assessor Administrativo	28 a 35
Assistente Técnico	28 a 35	2	Assistente Técnico	29 a 36
Contador	31 a 38	1	Contador	31 a 38
Engenheiro	33 a 40	1	Engenheiro	31 a 38
Advogado	33 a 40	1	Advogado	41 a 48
Dentista	43 a 50	2	Dentista	47 a 54
Médico	49 a 56	3	Médico	

Bofete, 16 de outubro de 1987

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

ANEXO II - Art. 6º - Lei nº 969/86

FUNÇÃO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO NOVA	
DENOMINAÇÃO	REFERENCIA	Nº DE EMPREGOS	DENOMINAÇÃO	REFERENCIA
Assessor de Planejamento	1	1	Assessor de Planejamento	1
Assessor Jurídico	1	1	Assessor Jurídico	1

Bofete, 16 de outubro de 1987

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

REFERÊNCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 4º - ITEM I - Lei nº 969/86

RENCIAS	SALÁRIOS	REFERENCIAS	SALÁRIOS
1	3.745,00	31	16.188,00
2	3.932,00	32	16.997,00
3	4.129,00	33	17.847,00
4	4.335,00	34	18.739,00
5	4.552,00	35	19.676,00
6	4.780,00	36	20.660,00
7	5.019,00	37	21.693,00
8	5.270,00	38	22.778,00
9	5.534,00	39	23.917,00
10	5.811,00	40	25.113,00
11	6.102,00	41	26.369,00
12	6.407,00	42	27.687,00
13	6.727,00	43	29.071,00
14	7.063,00	44	30.525,00
15	7.416,00	45	32.051,00
16	7.787,00	46	33.654,00
17	8.176,00	47	35.337,00
18	8.585,00	48	37.104,00
19	9.014,00	49	38.959,00
20	9.465,00	50	40.907,00
21	9.938,00	51	42.952,00
22	10.435,00	52	45.100,00
23	10.957,00	53	47.355,00
24	11.505,00	54	49.723,00
25	12.080,00	55	52.209,00
26	12.684,00	56	54.819,00
27	13.318,00	57	57.560,00
28	13.984,00	58	60.438,00
29	14.683,00	59	63.460,00
30	15.417,00	60	66.633,00

Bofete, 16 de outubro de 1987.

José de Souza Alves
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

Estado de São Paulo

REFERENCIAS E ESCALAS DE VALORES

ANEXO IV - Art. 4º - ITEM II- Lei nº 969/86

RENCIAS	SALÁRIOS	REFERENCIAS	SALÁRIOS
	13.616,00		

Bofete, 16 de outubro de 1987

José de Souza Silves
Prefeito Municipal